



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

LEI Nº 1885/2020

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 1720/2019 de 01 de julho de 2019, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, as seguintes metas e prioridades.

- Execução de Adequação de infraestrutura do Parque Municipal Lago José Marcelino (MAZZAROPI)

Função	15				Urbanismo
Subfunção		451			Infra-Estrutura Urbana
Programa			0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação				1227	• Adequação de infraestrutura do Parque Municipal Lago José Marcelino (MAZZAROPI)

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2020	<u>R\$ 222.857,14</u>	<u>R\$ 2.142,86</u>

- **OBJETIVO:** Execução de Adequação de infraestrutura do Parque Municipal Lago José Marcelino (MAZZAROPI)
- **METAS:** Adequação de infraestrutura do Parque Municipal Lago José Marcelino (MAZZAROPI)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2020.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL